



PROCESSO 38920/2014
ASSUNTO RECURSO ORDINÁRIO (PROTOCOLO 16.793-2/2016 – REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA)
ÓRGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
RECORRENTE DARCIBEL SILVA RAMOS
ADVOGADA LUCIANA ROBERTA BRITO SILVA RAMOS – OAB/MT 11.197
RELATOR CONSELHEIRO MOISES MACIEL

DECISÃO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Darcibel Silva Ramos, através de sua advogada, em face do Acórdão nº 415/2016-TP, proferido nos autos da Representação de Natureza Externa, em epígrafe, julgada procedente, com ordem de restituição de valores aos cofres públicos e aplicação de multas.

Dá análise dos autos, constatei a ausência de procuração emitida pela ora Curadora Provisória do Recorrente, Sra. Terezinha de Brito Ramos, em favor da Advogada subscritora da peça recursal.

É o relatório.

Decido.

Diante do exposto, sobresto o juízo de admissibilidade do vertente recurso e intimo a advogada **Luciana Roberta Silva Ramos - OAB/MT 11.197**, subscrita nos autos, para que junte procuração no prazo improrrogável de 05 dias, a contar da publicação desta decisão, a fim de regularizar a representação processual.

Publique-se.

Oficiem-se a advogada e a curadora provisória da presente decisão.



Após, à GCP Diligenciados para aguardar a manifestação ou decurso do prazo.

Cuiabá, 29 de agosto de 2016.

(assinatura digital)¹

Moises Maciel

Conselheiro Relator

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.